



27 de dezembro de 2007
110/2007-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Membros e Operadores Especiais

Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

1. Câmbio e índice de ações

A partir de 02/01/2008, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

Dólar:

Fevereiro/8	Março/8
-------------	---------

Índice de ações:

Fevereiro/8	Abril/8
-------------	---------

2. Juros

Conforme Ofício Circular 093/2007-DG, de 19/11/2007, desde 26/11/2007 alguns vencimentos do contrato de DI1 têm negociação simultânea no pregão de viva voz e no sistema eletrônico (negociação *side-by-side*). A partir de 02/01/2008, inclusive, o vencimento destacado a seguir será negociado simultaneamente nos dois sistemas; os demais, apenas no GTS:

DI1:

Janeiro/9

3. Café arábica (ICF)

A partir de 02/01/2008, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

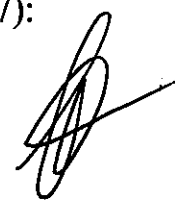
Março/8	Maió/8	Setembro/8	Dezembro/8
---------	--------	------------	------------

Nota: Os leilões de negócios diretos no GTS serão realizados com o código IC2.

4. Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto calls)

a) Açúcar (ISU; leilões de negócios diretos terão o código IS2).

- b) Alcool (ALA; leilões de negócios diretos terão o código AL2).
 - c) Algodão (COT; leilões de negócios diretos terão o código CO2).
 - d) Bezerro (BZE; leilões de negócios diretos terão o código BZ2).
 - e) A-Bond (A18).
 - f) Global Bonds (B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B19, B20, B24, B25, B27, B30, B34, B37, B40).
 - g) Café conillon (CNL; leilões de negócios diretos terão o código CL2).
 - h) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM, FRM).
 - i) Complexo IPCA (IAP, DAP).
 - j) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
 - k) Cupom cambial (DDI).
 - l) Etanol (ETN; leilões de negócios diretos terão o código EN2).
 - m) Euro (EUR).
 - n) FRA de cupom cambial (FRC).
 - o) *Forward points* (FRP, FWI).
 - p) Milho (CNI; leilões de negócios diretos terão o código CN2).
 - q) Opções.
 - r) Soja (SOJ; leilões de negócios diretos terão o código SO2).
 - s) Swap cambial com ajuste e mini (SCC, SC3).
 - t) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
 - u) US T-Note (T10).
 - v) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI, VCA).
5. **Contratos negociados com exclusividade no GTS (inclusive calls)**
- a) Boi gordo (BGI; leilões de negócios diretos terão o código BG2).
 - b) Opções com ajuste (DLA).
6. **Contratos negociados com exclusividade no WTr**
Minicontratos (WBG, WCF, WDL, WIN).
7. **Vencimentos futuros com preços de ajuste apurados pela média ponderada dos negócios realizados**
DI1 (conforme Ofício Circular 149/2006-DG, de 21/12/2006):
- | | | | |
|---------|-----------|------------|------------|
| Julho/8 | Janeiro/9 | Janeiro/10 | Janeiro/12 |
|---------|-----------|------------|------------|
- Lembramos que o mês de observação para o indicador de volatilidade, que determina a chamada de todos os vencimentos no *call* de DI1, é janeiro/2010.
- Boi gordo** (conforme Ofício Circular 001/2007-DG, de 04/01/2007):
- | | | |
|-----------|---------|-----------|
| Janeiro/8 | Mairo/8 | Outubro/8 |
|-----------|---------|-----------|



8. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior seja superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.

- a) Taxas de juro (DI1, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3): 20 pontos-base;
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 200 pontos.
- d) Índices de inflação: 9 pontos.
- e) A-Bond, Global Bonds e US T-Note: 2 pontos.
- f) Ouro: R\$1,00.
- g) Agropecuários:
 - i) Açúcar: US\$0,20;
 - ii) Alcool: R\$10,00;
 - iii) Algodão: US\$0,30;
 - iv) Bezerro: R\$3,00;
 - v) Boi gordo: R\$0,40;
 - vi) Café arábica: US\$1,00;
 - vii) Café conillon: US\$0,60;
 - viii) Etanol: US\$5,00;
 - ix) Milho: R\$0,25;
 - x) Soja: US\$0,20.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Edson e José Humberto).

Atenciosamente,



Cicero Augusto Vieira Neto
Diretor Geral em exercício